

RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA-PÓS RECURSO

Resultado da análise do recurso de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente à 2ª Reclassificação do SISU/ - 2º/UFJF 2022, realizada entre os dias 29 de agosto a 01 de setembro de 2022.

***Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br até o dia **21/10/2022, no horário de 8h às 17h.**

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 12/10/2022 a 21/10/2022. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2022.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
128.XXX.XXX-12	ANA BEATRIZ NETO AZEVEDO	DEFERIDO
148.XXX.XXX-83	ANA LUIZA SILVA CARDOSO	DEFERIDO
127.XXX.XXX-26	ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
144.XXX.XXX-75	BIANCA ALICE DA SILVA	INDEFERIDO MOTIVO 1
138.XXX.XXX-95	FELIPE VASCONCELLOS STREHLE	DEFERIDO
117.XXX.XXX-61	GABRIEL FERREIRA SOBRINHO	DEFERIDO
094.XXX.XXX-90	IVAN BENJAMIN ADAO DA SILVA	DEFERIDO
135.XXX.XXX-71	JASMINE NETTO EMIDIO	DEFERIDO
124.XXX.XXX-76	JONATHAN WILLIAM SILVA BARRETO	DEFERIDO
092.XXX.XXX-45	JORDANA ASSIS DE PAIVA	DEFERIDO
131.XXX.XXX-41	LARISSA MATTOSO VIEIRA	DEFERIDO
974.XXX.XXX-00	LUCIANA MILA ESTEVES DE MELO	INDEFERIDO MOTIVO 1
151.XXX.XXX-31	MARIA ALICE CHEFFER FARIA	DEFERIDO
119.XXX.XXX-46	MARIA CLARA PELINSON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
136.XXX.XXX-62	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOUVEA	INDEFERIDO MOTIVO 1
122.XXX.XXX-24	MARIA LUISA TOLEDO COSTA	INDEFERIDO MOTIVO 1
158.XXX.XXX-92	MARIA LUIZA TEODORO BARBOSA	DEFERIDO
112.XXX.XXX-60	MAYARA ALYNE DA SILVEIRA ALVES	INDEFERIDO MOTIVO 1
021.XXX.XXX-55	NATHAN ISRAEL ROCHA E SILVA	DEFERIDO
148.XXX.XXX-33	PEDRO KNOPP AMARAL	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2022.